

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 124/1997

**AUTORIZA DOAÇÃO À SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE
QUADRA DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

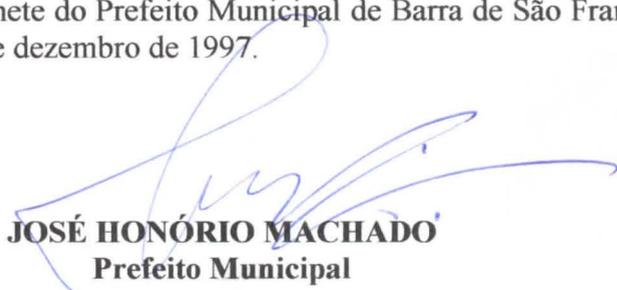
Art. 1º. Fica o Município de Barra de São Francisco - ES,
autorizado a doar ao Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado da
Educação, uma área de terras medindo 950m² (novecentos e cinquenta metros
quadrados).

Parágrafo único. A área de que trata o caput deste artigo será
desmembrada de uma área maior pertencente ao Município, localizado em Vila Paulista,
Barra de São Francisco - ES.

Art. 2º. A área recebida será utilizada pela Secretaria de Estado da
Educação para construção de quadra de esportes da Escola de 1º e 2º Graus Professora
Ascendina Feitosa;

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado
do Espírito Santo, aos 19 de dezembro de 1997.


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal